



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3828

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5769/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **ALEXANDRA RAFAELA MENEZES** – Matrícula nº 76852, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5770/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FARES** – Matrícula nº 95824, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5771/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **ALEX DA FONSECA VASCONCELLOS** – Matrícula nº 95826, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5772/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **DANIEL GOMES DAS CHAGAS** – Matrícula nº 95825, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5773/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2013, a funcionária **ALINE NAHANA CARNEIRO RODRIGUES**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 10491, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil, com base no art. 76 inciso I, parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13155/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5774/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **SIMONE KNOPP DE FARIA**, Professor - Matrículas nºs 28220 / 7386, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7282/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5777/2013-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 27 de outubro de 2013, **ROSEANE APARECIDA BAIMA CANELAS** – Matrícula nº 76771, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5778/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 28 de outubro de 2013, **VERONICA SOARES DE ALMEIDA** – Matrícula nº 76853, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5779/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2013, **MARIZA CURTO SAAVEDRA** – Matrícula nº 73169, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5780/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **MICHELE ESTEVES DE SOUZA** – Matrícula nº 76676, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5781/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2013, **VERA LUCIA DOS SANTOS FREITAS FERREIRA** – Matrícula nº 76614, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5782/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2013, **VANESSA ANDRADE DE BRITO** – Matrícula nº 75945, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5783/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2013, **SONIA DE ALCIDES DA SILVA** – Matrícula nº 73550, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5784/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2013, **ROSEANE FERREIRA SOLIDADE FRANCO** – Matrícula nº 76193, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5785/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2013, **LETICIA FONTES CAMPELLO FERREIRA** – Matrícula nº 94532, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5787/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ROMULO DOS SANTOS BARRETO** – Matrícula nº 95017, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 99/2013.  
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa A.J.A Construções e Estrutura Metálicas LTDA, como contratada.  
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material e equipamentos, para atendimento à população e operacionalização de benefícios sociais através do CAD Único. Valor: R\$ 1.721.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil reais).  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Nota de Empenho: 170;171  
Fundamento: Proc. 8697/2013 e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo: 08/11/2013

PROCURADORIA GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 081 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar descarte não autorizado do material da obra de reforma do Posto de Saúde Parque Alian”

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: Clara C. Gomes Morgado Marinho, Mat. 73.982, Mauricio A. Bezerra, mat. 75.515, Sinaldo Pereira da Silva. 23.132, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 11 de Novembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 082 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar irregularidades e não cumprimento das normas”

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: Renato C. Lopes Gonçalves, Mat. 76.610, Alcemir Tebaldi Júnior, Mat. 94.465, Mauricio A. Bezerra, mat. 75.515, Aldo Lopes Alves. Mat. 91.707, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 11 de Novembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*